

**LEI N.º 10.120, DE 30 DE SETEMBRO DE
1977 D.O. 05/10/77**

**Concede o título de Cidadão
Cearense ao Dr. DIVALDO
SURUAGY, Governador do Estado
de Alagoas.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1.º - É concedido o título de Cidadão Cearense ao Dr.
DIVALDO SURUAGY, Governador do Estado de Alagoas.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 30 de setembro de 1977.

**ADAUTO BEZERRA
Liberato Moacyr de Aguiar
Hugo Gouveia**